



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 - Pirai, 26 de Março de 2025 N° 2899

DECRETO

DECRETO Nº 6.709, de 26 de março de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$2.375.425,30 (Dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6709					
Suplementação de Créditos					Data 26/03/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
916	525	1	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO 1.16.0.04.122.0029.2158.33904600.15000000	80.000,00	
917	570	1	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 1.16.1.15.182.0029.2162.33904600.15000000	4.425,30	
918	590	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA 1.18.0.26.122.0029.2161.33904600.15000000	80.000,00	
919	772	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.04.122.0029.2151.33904600.15000000	80.000,00	
920	805	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.22.0.04.122.0029.2153.33904600.15000000	30.000,00	
924	35	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.128.0031.2190.33901400.15000000	8.000,00	
925	236	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.128.0031.2192.33901400.15000000	3.000,00	
926	327	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.11.0.04.122.0029.2152.33904600.15000000	40.000,00	
Soma:				2.375.425,30	
Anulação de Créditos					Data 26/03/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
22		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.0029.2146.31901100.15010000	230.000,00	
35		1	1.02.0.04.128.0031.2190.31901400.15000000	8.000,00	
53		1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.03.C.04.122.0029.2148.31901100.15000000	45.000,00	
54		1	1.03.C.04.122.0029.2148.31901100.15010000	100.000,00	
82		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.0.04.122.0029.2149.31901100.15010000	260.000,00	
133		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.C.04.122.0029.2156.31901100.15000000	40.000,00	
134		1	1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.15010000	130.000,00	
172		1	COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 1.06.C.04.124.0029.2147.31901100.15010000	60.000,00	
187		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL 1.07.C.04.121.0029.2159.31901100.15010000	20.000,00	
201		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0029.2160.31901100.15010000	300.000,00	
223		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.122.0029.2155.31901100.15010000	95.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA					
919	772	1	1.21.0.04.122.0029.2151.33904600.15000000	80.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
920	805	1	1.22.0.04.122.0029.2153.33904600.15000000	30.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
924	35	1	1.02.0.04.128.0031.2190.33901400.15000000	8.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
925	236	1	1.09.0.27.128.0031.2192.33901400.15000000	3.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
926	327	1	1.11.0.04.122.0029.2152.33904600.15000000	40.000,00	
Soma:				2.375.425,30	
Anulação de Créditos					Data 26/03/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
22		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.0029.2146.31901100.15010000	230.000,00	
35		1	1.02.0.04.128.0031.2190.31901400.15000000	8.000,00	
53		1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.03.C.04.122.0029.2148.31901100.15000000	45.000,00	
54		1	1.03.C.04.122.0029.2148.31901100.15010000	100.000,00	
82		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.0.04.122.0029.2149.31901100.15010000	260.000,00	
133		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.C.04.122.0029.2156.31901100.15000000	40.000,00	
134		1	1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.15010000	130.000,00	
172		1	COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 1.06.C.04.124.0029.2147.31901100.15010000	60.000,00	
187		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL 1.07.C.04.121.0029.2159.31901100.15010000	20.000,00	
201		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0029.2160.31901100.15010000	300.000,00	
223		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.122.0029.2155.31901100.15010000	95.000,00	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
236		1	1.09.0.27.128.0031.2192.31901400.15000000	3.000,00	
327		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.11.0.04.122.0029.2152.31901100.15010000	40.000,00	
383		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.12.0.20.122.0029.2150.31901100.15010000	30.000,00	
504		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.14.0.04.122.0029.2157.31901100.15010000	220.000,00	
525		1	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO 1.16.0.04.122.0029.2158.31901100.15010000	200.000,00	
570		1	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 1.16.1.15.182.0029.2162.31901600.15000000	4.425,30	
590		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA 1.18.C.26.122.0029.2161.31901100.15010000	80.000,00	
612		1	1.18.0.26.782.0030.2169.33903000.17040000	400.000,00	
772		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.04.122.0029.2151.31901100.15010000	80.000,00	
805		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.22.0.04.122.0029.2153.31901100.15010000	30.000,00	
Soma:				2.375.425,30	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.710, de 26 de março de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Remanejamento Nº 6710				
Suplementação de Créditos				Data 26/03/2025
Cód . Redu	Cód . Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
866	134	1	1.10.1.10.122.C032.2237.33904600.15C01002	219.000,00
Soma:				219.000,00
Anulação de Créditos				Data 26/03/2025
Cód. Redu.Cód. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
134		1	1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.15010000	219.000,00
Soma:				219.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.711, de 26 de março de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.152.800,00 (Um milhão, cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6711				
Suplementação de Créditos		Data 26/03/2025		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
714	722	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31909400.15001001	1.500,00
839	722	1	1.19.1.12.365.0015.2081.31909400.15001001	1.500,00
853	722	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31901100.15001001	700.000,00
889	722	1	1.19.1.12.361.0015.2154.33904600.15001001	42.100,00
890	722	1	1.19.1.12.365.0015.2081.33904600.15001001	19.600,00
891	722	1	1.19.1.12.365.0015.2082.33904600.15001001	21.000,00
892	722	1	1.19.1.12.361.0015.2083.33904600.15001001	161.600,00
893	709	1	1.19.1.12.365.0015.2081.33904600.15400000	8.500,00
894	709	1	1.19.1.12.365.0015.2082.33904600.15400000	24.000,00
895	709	1	1.19.1.12.361.0015.2083.33904600.15400000	173.000,00
Soma:				1.152.800,00
Anulação de Créditos		Data 26/03/2025		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
709		1	1.19.1.12.361.0015.2083.31901100.15401070	205.500,00
722		1	1.19.1.12.361.0015.2083.33903900.15001001	947.300,00
Soma:				1.152.800,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.712, de 26 de março de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6712					
Suplementação de Créditos					Data 26/03/2025
Cód.Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O./Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
921	454	1	1.13.1.08.243.0004.2023.33904600.15000000		5.000,00
922	454	1	1.13.1.08.244.0025.1125.33904600.15000000		5.000,00
923	454	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33904600.15000000		100.000,00
Soma:					110.000,00
Anulação de Créditos					Data 26/03/2025
Cód.Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O./Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
454		1	1.13.1.08.244.0034.2241.31901100.15010000		110.000,00
Soma:					110.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 896/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO** a Portaria MDS Nº 1.041 de 23 de dezembro de 2024.

- **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a articulação Intersetorial entre as áreas de Assistência Social, de Educação e de Saúde, e demais atores envolvidos na implementação do PBF, com vista ao atendimento e acompanhamento integrado das famílias beneficiárias.

- **CONSIDERANDO** o que contém no processo administrativo nº 04562/2025.

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição da Comissão de Acompanhamento Intersetorial do Programa do Bolsa Família – PBF, através de Portaria Municipal, a saber:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Titular: **rita de cássia teixeira de barros**
Suplente: **JOÃO ALBERTO SILVA DOS SANTOS**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: **CAMILA BARROS DA SILVEIRA**
Suplente: **RAQUEL DE SOUZA ROCHA**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: **ELLEN BARBOSA TAVEIRA DA ROCHA**
Suplente: **NATHALIE FURTADO CÉSAR**

Fica Designado o Sr. **JOÃO ALBERTO SILVA DOS SANTOS**, para coordenar as atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Instituída.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 897/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no processo 04470/2025.

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal **MARIANA ALÓ RODRIGUES ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 12839, do cargo de Docente II - Geografia, a partir de 12/03/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 898/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02558/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ANDREA CANDIDA SILVESTRE SOUZA**, Médico I, matrícula nº 6446, referente ao 4º quinquênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em abril/2025 e término no último dia do mês de junho/2025, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 899/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 37, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial, no que tange a observância do Princípio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO, o estabelecido junto ao Plano de Ação elaborado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, constante do Processo Administrativo n. 6783/2023;

CONSIDERANDO, as determinações e deliberação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em especial do órgão de Promotoria de Tutela Coletiva de Barra do Pirai;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 01712/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a **COMISSÃO DE ANÁLISE PARA IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSIVIDADE DO IMPOSTO PREDIAL, TERRITORIAL URBANO – IPTU, JUNTO AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAI**, nos termos do Plano de Ação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ e determinação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Tutela Coletiva de Barra do Pirai, composta de funcionários pertencentes aos seguintes órgãos da administração municipal:

I – Secretaria Municipal Fazenda de Pirai;

- LEONARDO MOLINARI GALDINO
- WILSON COELHO DE PAULA

II – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Pirai;

- FLAVIO DE SOUZA COELHO
- ELISABETE AMORIM PEREIRA BRANDÃO

III – Procuradoria Geral do Município de Pirai;

- VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA
- WAGNER LUIZ SILVA ERTAL HERMANO

IV – Coordenadoria de Controle Interno do Município de Pirai;

- CLÁUDIA THEODORO DE MORAES
- FABIANA DO AMARAL GONÇALVES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 900/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E revogar os termos da Portaria nº 556/2025, referente à nomeação de **BRUNO QUINTANILHA REBELLO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 03/02/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº901/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03016/2025;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **SANDRA GOMES SIMÕES**, Orientador Educacional, matrícula nº 12261, referente ao 10º quinquênio, utilizando 50 (cinquenta) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em março/2025 e término no último dia do mês de maio/2025, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 902/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 01227/2025;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ANDRÉA DA SILVA RODRIGUES TORRES**, Docente I, matrícula nº 4908, referente ao 2º decênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em abril/2025 e término no último dia do mês de setembro/2025, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 903/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 04212/2025;

RESOLVE transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir 01/04/2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
11535	Cosme Assumpção	Agente de Obras e Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
11766	Rodolfo de Souza Oliveira	Agente de Obras e Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
11772	Mauro de Almeida Luzia	Agente de Obras e Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
11550	Sebastião Jorge da Silva	Agente de Obras e Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
11533	André da Conceição Antunes	Agente de Obras e Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
4907	Anderson José da Silva	Agente de Obras e Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
7443	Luiz Antônio dos Santos	Agente de Obras e	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Serviços Públicos

		Serviços Públicos		
5773	Wellington Cesar Tomé	Agente de Obras e Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
8305	Wagner Martins Moraes	Agente de Obras e Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
5743	Marco Antônio Pinto	Agente de Obras e Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
11927	Lucas Gonçalves de Oliveira Manoel	Agente de Obras e Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
5683	Arnaldo Alves dos Santos	Agente de Obras e Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
4957	Marcelo Desto de Moraes	Agente de Obras e Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
5003	José Roberto da Silva	Agente de Obras e Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 904/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10344/2023;

RESOLVE readaptar a servidora municipal, **MÁRCIA CRISTINA FELIX**, Inspetor de Alunos, matrículas nº 9136, para desempenhar as atribuições descritas na fl. 20 do referido processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 12/03/2025 e término em 10/04/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº905/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13480/2023;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 19/03/2025 a 17/04/2025 perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **VIRICIMO PINTO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5118, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº906/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03175/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 21/03/2025 a 04/04/2025 perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora municipal, **ROSANI SOARES**, Docente I, matrícula nº 8997, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº907/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05915/2021;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/03/2025 a 12/03/2025 e 13/03/2025 a 11/04/2025 perfazendo 41 (quarenta e um) dias, a servidora municipal, **NELI CORREA DOS SANTOS SILVA**, Docente I, matrícula nº 11426, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº908/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 01565/2025;

R E S O L V E colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, o servidor municipal, **LUIZ ANTÔNIO XAVIER JUNIOR**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 6257, a partir de 01/04/2025, com ônus para aquele Município, em forma de reembolso, previsto no § 3º do artigo 123 da Lei Municipal nº 1.779/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO Nº 03780/2025

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a pagamento de inscrição para participação no Curso Estratégias de Regularização Fundiária, através da Empresa “**INSTITUTO NCA TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES LTDA**”, no valor de **R\$ 7.380,00 (Sete mil, trezentos e oitenta reais)**, de acordo com o inciso III do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 03780/2025.

Pirai, 24 de março de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 04000/2025

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a prestação de serviço de assinatura do sistema de Banco de Preços, através da Empresa “**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**”, no valor de **R\$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais)**, de acordo com o inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 04000/2025.

Pirai, 24 de março de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

2º TERMO DE CONTRATO 057/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2024.

Partes: Município de Pirai e a Empresa Ramos Construções e Engenharia Ltda.

Objeto: O acréscimo no valor de R\$ 86.805,65 (Oitenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em decorrência de acréscimo nos quantitativos dos serviços.

Fundamento: Artigo 125 da Lei 14.133/21 e Clausula Sétima do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 18.280/2024.

Data da Assinatura: 25 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO TRIMESTRAL APLICAÇÃO DO FUNDEB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PIRAI

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEB
RELATÓRIO TRIMESTRAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS

MÊS	ANO	VALORES (R\$)
OUTUBRO	2024	R\$ 2.239.668,26
NOVEMBRO	2024	R\$ 2.182.777,15
DEZEMBRO	2024	R\$ 2.805.390,67
TOTAL GERAL RECEBIDO NO TRIMESTRE		R\$ 7.227.836,08
SALDO DO TRIMESTRE ANTERIOR		R\$ 2.057.336,28
TOTAL		R\$ 9.285.172,36

DESPESAS

Mês/Ano	Folha Pagto.	Outras despesas	Gasto Mensal
OUTUBRO	R\$ 2.205.296,75	-	R\$ 2.205.296,75
NOVEMBRO	R\$ 2.166.964,03	-	R\$ 2.166.964,03
DEZEMBRO	R\$ 3.786.396,93	-	R\$ 3.786.396,93
Gasto no Trimestre	R\$ 8.158.657,71	-	R\$ 8.158.657,71

SALDO EM 31/12/2024 R\$ 1.260.133,53

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, realizada no dia 24 de MARÇO de 2025, às 08 horas, registrada na folha 141 do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos do quarto trimestre de 2024, movimentados na Conta Corrente nº 25.381-2 – no Banco do Brasil/Agência Pirai nº 0965.

Patricia Mendes de Jesus
Repres. do Cons. Mun. de Educação
Silvana de S. Rocha
Repres. da Secretaria Mun. Educação
Enocione Luis Alves
Repres. dos Servidores das Escolas

Wilson Luiz da J. Moraes Filho
Repres. dos Professores
Flávia Cristina B. S. Silva
Repres. de Pais de Alunos
Alcine Lúcia da Silva de Araújo
Repres. dos Diretores das Escolas



Prefeitura Munic. De Pirai
Secretaria Munic. De Fazenda
Divisão de Orçamento e Contabilidade
DESPESA COM ENSINO FUNDAMENTAL
RECURSOS DO FUNDEB
EXERCÍCIO DE 2024

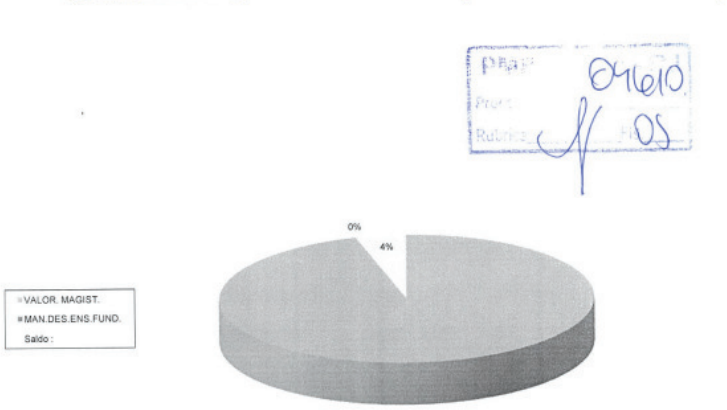


Despesas pagas				
MÊS	ARRECADAÇÃO	VALOR. MAGIST.	MAN.DES.ENS.FUND.	TOTAL APLICADO
JANEIRO	2.671.533,66	1.649.144,92	-	1.649.144,92
FEVEREIRO	2.412.731,85	1.986.771,77	-	1.986.771,77
MARÇO	2.136.954,89	2.074.580,77	-	2.074.580,77
ABRIL	2.454.398,52	2.104.515,54	-	2.104.515,54
MAIO	2.156.076,05	2.135.209,56	-	2.135.209,56
JUNHO	2.034.997,55	3.162.573,49	-	3.162.573,49
JULHO	2.333.685,71	2.102.979,62	-	2.102.979,62
AGOSTO	2.163.702,76	2.151.026,30	-	2.151.026,30
SETEMBRO	2.627.239,41	2.163.095,85	-	2.163.095,85
OUTUBRO	2.496.546,59	2.205.296,75	-	2.205.296,75
NOVEMBRO	2.237.674,17	2.166.964,03	-	2.166.964,03
DEZEMBRO	2.582.583,08	3.786.396,93	-	3.786.396,93
TOTAL	28.308.124,22	27.688.555,53	-	27.688.555,53
DISPONÍVEL		VALOR. MAGIST.	MAN.DES.ENS.FUND.	Saldo :
100%		95,65	-	4,35
28.948.689,06		27.688.555,53	-	1.260.133,53

Total		Total
RENDIMENTO	148.573,52	Saldo c/ corrente
REPASSES	28.308.124,22	Saldo c/ aplicação
		1.260.133,53
Devolução ajuste Fundet	(67.354,72)	
SALDO ANTERIOR	559.346,04	conta aplicação
		conta corrente

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, realizada no dia 24 de março de 2025, às 08 horas, registrada na folha 141 do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos do ano de 2024, movimentados na Conta Corrente nº 25.381-2 (por conta do CNPJ – da Secretaria M. de Educação) – no Banco do Brasil/Agência Pirai nº 0965. Pirai, 31 de dezembro de 2024.

Repres. da Cons. Mun. de Educação
Repres. da Secretaria Mun. Educação
Repres. dos Servidores das Escolas
Repres. dos Professores
Repres. dos Pais de Alunos
Repres. dos Diretores das Escolas



NOTA: O gráfico apresentado demonstra a aplicação dos recursos ingressados na conta do Banco do Brasil e evidência os gastos conforme limites exigidos pela Lei 9424/96, ou seja, não menos de 60% com Valorização do Magistério e não mais de 40% com Manutenção do Ensino Fundamental.

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Decreto nº 5.877/2023. A servidora da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo acompanhamento da gestão de recursos, Beatriz Azevedo Rodrigues Soares, iniciou a reunião mostrando os sites do Banco do Brasil e Siope Cidadão, onde os conselheiros podem ver os relatórios mensais do FUNDEB. Beatriz apresentou a prestação de contas referente ao último trimestre e fechamento referente ao ano de 2024, para análise e aprovação. Sendo aprovada e encaminhada para publicação e portal da Prefeitura Municipal de Pirai. Após esclarecimento de todas as dúvidas, encerramos a reunião agradecendo a presença de todos. Segue abaixo relacionado, os conselheiros presentes. Não havendo nada mais a tratar, eu, Silmara de Souza Rocha, secretária do Conselho, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais conselheiros.

Pirai, 24 de março de 2025.

Silmara de Souza Rocha
Flávia Dória Barros S. do Silva
Wilson Luiz da Silva Mamo Filho
Paloma Mensor Ferreira
Beatriz Azevedo Rodrigues Soares
Almeida Lúcia da Silva de Araújo
Kamiane Lins Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARTA CONTRATO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Carta Contrato nº. 008/2025.
Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Phamanutriente Comércio de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamento manipulado por Ordem Judicial para atender a paciente CECILIA DE OLIVEIRA PENA, Processo nº. 0000391-59.2016.8.19.043.
Valor: O preço estimado, fixo e irrevogável desta carta contrato é de R\$ 1.368,00 (hum mil e trezentos e sessenta e oito reais).
Autorização Processo nº. 00162/2025.
Data da Assinatura: 25 de março de 2025.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Carta Contrato nº. 009/2025.
Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Eye Pharma Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamento manipulado por Ordem Judicial para atender a paciente ANNA MARIA DE JESUS, Processo nº. 0000364-03.2021.8.19.043.
Valor: O preço estimado, fixo e irrevogável desta carta contrato é de R\$ 2.294,40 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Autorização Processo nº. 00163/2025.
Data da Assinatura: 25 de março de 2025.

CONTRATO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº. 002/2025.
Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Serviços Especializados de Radiologia Odontológica – SERO
Objeto: Serviço de Radiografias odontológicas especializadas para complementação diagnóstica dos pacientes do SUS.
Valor: O preço estimado, fixo e irrevogável deste contrato é de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), para cobertura dos serviços a serem executados durante um período de 12 (doze) meses.
Autorização Processo nº. 00165/2025.
Data da Assinatura: 25 de março de 2025.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº. 003/2025.
Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Instituto Técnico de Educação e Controle Animal ITEC
Objeto: Prestação de Serviço de consultoria para capacitação de servidores com o objetivo de implantar o Programa Municipal de Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos.
Valor: O preço estimado, fixo e irrevogável deste contrato é de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para cobertura dos serviços a serem executados durante um período de 10 (dez) meses.
Autorização Processo nº. 00211/2025.
Data da Assinatura: 25 de março de 2025.

DESPACHO

PROCESSO Nº. 00211/2025

Ratifico nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa de consultoria para capacitação de servidores com o objetivo de implantar o Programa Municipal de Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos, através da Empresa “INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE ANIMAL ITEC no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), tendo como fundamento o disposto no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.00211/2025.

Pirai, 25 de março de 2025.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA

CONCESSÃO DE LICENÇA

LUIS PAULO PIRES

CPF: 023.597.337-88

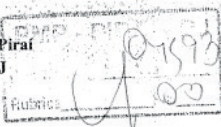
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Instalação, LMI nº003/2025, com validade até 28 de março de 2027, para realizar a atividade de corte e aterro para nivelamento de terreno (terraplenagem), em um perímetro de 3.202,75m e volume total de 78.780m³, para implantação de 3 galpões comerciais que somados totalizam 5.213,70m² de área, em terreno situado na Estrada Arrozal x Fazenda da Grama, nº1226, Arrozal, Pirai-RJ, processo administrativo nº 03591/2025.

CMDPI

RESOLUÇÃO



CMI – Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Pirai
Rua Epitácio Campos nº 87- Centro – Pirai – RJ
Casa dos Conselhos – CEP – 27175000



RESOLUÇÃO CMI Nº 001/2025

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA

IDOSA, no uso das suas atribuições que são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº

1.471, de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o dispositivo em seu

Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Ordinária

do dia 25 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revoga a Resolução nº008/2024

de 26 de novembro 2024.

Artigo 2º - Aprova para o dia 27 de maio

de 2025, a realização da VIII Conferência Municipal da Pessoa Idosa do Município de Pirai- RJ.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na

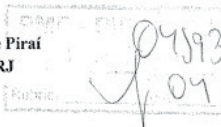
data de sua publicação.

Pirai, 25 de fevereiro de 2025.

GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Presidente



CMI – Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Pirai
Rua Epitácio Campos nº 87- Centro – Pirai – RJ
Casa dos Conselhos – CEP – 27175000



RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2025

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA

IDOSA, no uso das suas atribuições que são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº

1.471, de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o dispositivo em seu

Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Ordinária

do dia 25 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revoga a Resolução nº009/2024 de

26 de novembro 2024.

Artigo 2º - Aprova a Comissão

Organizadora para tratar de assuntos referentes a VIII Conferência Municipal da Pessoa Idosa do Município de Pirai, que será realizada no dia 27 de maio de 2025, cujo seus membros seguem abaixo relacionados:

Presidente: ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente: JORGE ALBERTO DE SOUZA
Relator: CLEUMA COELHO DE SOUZA
Membro: MANOELA DAS DORES MARQUES
Membro: LARA FIGUEIREDO DA SILVA

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na

data de sua publicação.

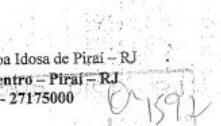
Pirai, 25 de fevereiro de 2025.

GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Presidente

FICHA DE VOTAÇÃO



CMDPI Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Pirai – RJ
Rua Epitácio Campos, nº 87 – Centro – Pirai – RJ
Casa dos Conselhos – CEP - 27175000



FICHA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Aprovar A Comissão da VIII Conferência Municipal da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 27 de maio de 2025, seja composta pelos seguintes Conselheiros

Data: 25/02/2025

Presidente: Elizabete Aparecida de Oliveira

Coordenação Geral: Jorge Alberto de Souza

Cleuma Coelho de Souza

Manoela das Dores

Lara Figueiredo da Silva

Nome SECRETARIA /INSTITUIÇÃO

1 ()

2 (5) Elizabete Aparecida de Oliveira

3 (5) Lara Figueiredo da Silva

4 (5) Manoela das Dores

5 () Jorge Alberto de Souza

6 () Cleuma Coelho de Souza

7 (5) Elizabete Aparecida de Oliveira

8 ()

9 ()

10 ()



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: seccindoc@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciema Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: secceduc@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: seccgoverno@pirai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Tel: 24 2431 9932
E-mail: seccp@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: seccobras@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEN PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: ordpub@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 36 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cm@pirai.rj.gov.br
Site: www.camapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA DE
PIRAI